



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO N° 409/09, de 09 de junho de 2009.

**Institui a Comissão Municipal de
Emprego em Canudos do Vale.**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO do Município de Canudos do Vale, nos termos previstos na resolução n.º 80/95 e 114/96 do CODEFAT e em conformidade com a Comissão Tripartite e Paritária de Emprego do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pelo Decreto n.º 35.442/94, com as modificações introduzidas pelos Decretos n.º 36.455/96 e 36.487/96.

Art. 2.º A Comissão Municipal de Emprego é composta de 06(seis) membros, de forma bipartite e paritária, pelas seguintes bancadas e instituições, com a indicação de um Titular e um Suplente:

1 – Representação Governamental:

- a) Governo Estadual: Escola Estadual de Ensino Médio Hugo Oscar Spohr;
- b) Secretaria Municipal da Fazenda e/ou Secretaria Municipal da Agricultura;

2 – Representação dos Trabalhadores:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR;
- b) Um representante dos Trabalhadores Industriais e Comerciais de Canudos do Vale;

3 – Representação dos Empregadores:

- a) Um representante da classe Comercial e Industrial de Canudos do Vale;
- b) Associação de Moradores de Canudos do Vale.

Art. 3.º A Comissão Municipal terá como finalidade indicar as área e setores prioritários para a locação de recursos e selecionar projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e demais ações do SINE, financiamentos e recursos do Fundo de Amparo ao Trabalho – FAT, que estiverem implantados no município, bem como acompanhar e avaliar estas ações.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 09 de junho de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.